



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Urbano

1. CONTATOS

Secretaria: da Cidade

E-mail: licitacoes@tabai.rs.gov.br

Telefone: 51 – 99656 6853

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ MOTIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Obras é responsável por planejar, projetar, implantar e manter a pavimentação, o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário das vias urbanas do Município de Tabai/RS.

Tendo em vista a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas, faz-se necessária a realização da presente licitação para contratação de empresa de engenharia especializada na execução de pavimentação asfáltica.

A pavimentação asfáltica de ruas é fundamental para proporcionar segurança e conforto aos motoristas, pedestres e ciclistas visando organizar a circulação nas vias públicas além de preservar as vias de tráfego e melhorar a infraestrutura urbana.

A Rua Leonel Rodrigues do Nascimento, como objeto desta contratação encontra-se atualmente sem pavimentação, em leito natural, o que dificulta o tráfego por possuir buracos na via.

A execução da pavimentação asfáltica da referida rua é motivada por diversas necessidades e demandas rodoviárias do local devido ao grande fluxo de veículos pesados que trafegam por ela, movimentando o comércio rural da região.

Nesta área estão instaladas empresas de transportes, armazenamento e comércio. Dentre as melhorias agregadas pela pavimentação asfáltica, pode ser citada a melhoria da mobilidade urbana, proporcionando melhor trafegabilidade para os usuários locais, durabilidade e resistência, diminuindo a necessidade de manutenção do pavimento. A necessidade da contratação visa atender a demanda da Secretaria de Obras, que é responsável pela manutenção, reparos e construção de vias.

3. OBJETO

Contratação de empresa para fornecer os serviços de: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q., MICRODRENAGEM, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL, na Estrada Municipal Leonel Rodrigues do Nascimento, Vila Tabai, município Tabai/RS (TRECHO 2),

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução e fornecimento de material e mão de obra para pavimentação asfáltica para a Rua Leonel Rodrigues do Nascimento, localizada na Vila Tabai, no Município de Tabai/RS, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 995480178

- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço e dos materiais.
- Os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos asfálticos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução do objeto.
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto licitatório, durante a vigência do contrato.
- Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento e transporte, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas pertinentes, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referente às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de materiais recusadas por não atenderem ao Edital.
- Atender e manter as condições de habilitação.
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
- Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPCs, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.
- Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, pois trata-se de um serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante processo licitatório, na modalidade de Concorrência Eletrônica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com pesquisa de preços com a Agência Nacional de Petróleo – ANP e na tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 995480178

informações dispostas no memorial descritivo. O Município de Tabai não possui equipamentos e mão de obra para realizar os serviços de pavimentação, por isso é fundamental a licitação para execução dos serviços.

A estrada Municipal Leonel Rodrigues do Nascimento, (TRECHO 2) se localiza nas seguintes coordenadas:

ÁREA PAVAVIMENTADA: 9.100,00m²;

EXTENSÃO: 1.300,00m;

Início: 29°39'50.42"S 51°43'10.80"O;

Final: 29°39'33.30"S 51°42'31.42"O;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende a necessidade da Secretaria de Urbanismo e Obras, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade, agilidade e do interesse público é o processo licitatório para contratar empresa de engenharia para execução da pavimentação asfáltica, por meio de Concorrência Eletrônica.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O projeto da pavimentação da Estrada Leonel Rodrigues do Nascimento, localizada na Vila Tabai apresenta as informações necessárias, com precisão e detalhamentos adequados para elaborar o orçamento e a definição do prazo de execução da obra pretendida. A previsão do prazo para execução do objeto, será de acordo com o cronograma físico financeiro de cada Lote.

Produto	Quant.	Valor total
Pavimento com aplicação de C.B.U.Q.	ÁREA PAV: 9.100,00m ²	R\$ 2.681.991,61

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta de preço utilizado na planilha orçamentária foi de acordo com a tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil na data base de janeiro de 2025, e Agência Nacional do Petróleo – ANP com referência de abril de 2025. O valor estimado da obra da pavimentação da Estrada Leonel Rodrigues do Nascimento é de R\$ 2.681.991,61 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e um reais, com sessenta e um centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado e por se tratar de uma obra que será realizada através de transferências especiais e recursos próprios entendemos que não cabe parcelamento do mesmo. Vale destacar que há no mercado da região várias empresas que oferecem os serviços de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 995480178

11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto encontra-se em conformidade com o Plano Anual de Contratações.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As obras de Pavimentação de ruas no município, irá assegurar uma melhoria na mobilidade urbana, segurança viária, uma vez que ruas asfaltadas com sinalização adequada reduzem os riscos de acidentes, valorizam imóveis, melhoram a saúde pública e qualidade do ar, com isso essa ação resulta em melhorias para os munícipes e promove o desenvolvimento socioeconômico do municipal.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A empresa contratada deverá:

- Observar as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;
- Executar o contrato conforme o projeto, as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;
- Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

Será providenciado pela administração:

- Publicação do Edital;
- Indicação de futuro fiscal dos serviços a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato;
- Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais, são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos podem ser classificados como positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas pela implantação/construção de um empreendimento geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no ambiente. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente e as pessoas que farão uso do empreendimento. Sabe-se que a utilização de materiais de qualidade, bons equipamentos e controle tecnológico, também são medidas que garantem a qualidade do asfalto CBUQ e consequentemente sua durabilidade. Portanto, as práticas de pavimentação sustentável começam desde sua produção, pois ao prolongar a vida útil do asfalto CBUQ, existirá a diminuição da necessidade de recapeamentos e o impacto ambiental causado nesse processo. Desse modo, um asfalto durável e de qualidade auxilia na sua preservação e gera outras contribuições, tais como, as manutenções de baixo custo e de baixo impacto ambiental poluindo menos as cidades. Todavia, caberá a futura contratada, implementar ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços desempenhados por intermédio de seus profissionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 995480178

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. Tendo em vista que a PREFEITURA não possui equipamento adequado, também em seu quadro de servidores não possui profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da obra em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a execução de forma indireta, através da contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda. Após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a Contratação de empresa para execução do projeto de pavimentação asfáltica, passeio público e sinalização de diversas ruas no perímetro urbano do Município de Tabai/RS. Diante da condição atual das Ruas não pavimentadas, e da necessidade de garantir a trafegabilidade constante e segura;

Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação dos serviços, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio de Concorrência eletrônica.

Tabai, 03 de junho de 2025.

Anderson de Azevedo Vargas

Prefeito Municipal